

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 8.436**DE 30 DE JULHO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 715.209,05 (setecentos e quinze mil, duzentos e nove reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por *Superávit*: Fonte 33 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - R\$ 715.209,05 (setecentos e quinze mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.013.33.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	715.209,05
TOTAL		715.209,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

33.00 = Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação

e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.437**DE 31 DE JULHO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339039.13.392.0132.2.042.00.00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.442**DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 613/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 01 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores **JAIR SOUZA FIÁES LIMA**, Matrícula 3447 e **ALESSANDRO DA SILVA**, Matrícula 17565, como representantes da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, para tratar de assuntos relacionados à Frota de Veículos Oficiais da SEDECT/AR, conforme Portaria nº 3962/2008/DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.443**DE 03 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 21 dos Decretos nºs. 7.592, de 14 de setembro de 2010, 7.604 e 7.605, ambos de 20 de setembro de 2010, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs. 1.683 de 26 de maio de 2006, 1.976, de 26 de junho de 2008 e 1.857, de 05 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de vagas existentes na Parte Permanente do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a serem providas por promoção por merecimento, constante dos Anexos I e II do presente Decreto, na forma do art. 21 dos Decretos nºs. 7.592, de 14 de setembro de 2010, 7.604 e 7.605, ambos de 20 de setembro de 2010, que regulamentam, respectivamente, as Leis nºs. 1.683 de 26 de maio de 2006, 1.976, de 26 de junho de 2008 e 1.857, de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'ÁZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Administrador	300 para 301	1
Administrador	301 para 302	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Engenheiro Florestal	300 para 301	1
Analista Ambiental/ Geógrafo	300 para 301	1
Agente Administrativo	203 para 204	8
Agente de Controle de Vetores	103 para 104	2
Agente de Combate as Endemias	103 para 104	4
Agente de Desporto	203 para 204	1
Agente de Indústria Digital	203 para 204	1
Agente de Informações Turísticas	203 para 204	1
Agente Fiscal Sanitário	203 para 204	2
Agente Patrimonial	203 para 204	1
Agente Social	203 para 204	2
Analista de Sistemas	300 para 301	1
Arquiteto	300 para 301	1
Arquiteto	301 para 302	1
Artífice I	104 para 105	1
Artífice II	203 para 204	2
Assistente de Manutenção e Patrimônio Histórico	203 para 204	1

Assistente de Produção de Eventos	203 para 204	1
Assistente Social	300 para 301	2
Assistente Social	301 para 302	1
Atendente de Enfermagem	106 para 107	1
Ativador de Esporte e Lazer	203 para 204	1
Auditor Médico	300 para 301	1
Auxiliar de Berçário	104 para 105	1
Auxiliar de Biblioteca	104 para 105	1
Auxiliar de Consultório Dentário	104 para 105	1
Auxiliar de Enfermagem	203 para 204	7
Auxiliar de Eventos	104 para 105	1
Auxiliar de Farmácia	203 para 204	1
Auxiliar de Laboratório	104 para 105	1
Auxiliar de Mecânica	104 para 105	1
Auxiliar de Radiologia	105 para 106	1
Auxiliar de Recreação	104 para 105	2
Auxiliar de Serviços Administrativos	104 para 105	2
Auxiliar de Serviços Gerais	103 para 104	3
Auxiliar de Zeladoria	102 para 103	6
Berçarista	203 para 204	1
Cirurgião Dentista	300 para 301	3
Cirurgião Dentista	301 para 302	1
Comunicador Social	300 para 301	1
Contador	300 para 301	1
Coveiro	104 para 105	1
Desenhista	203 para 204	1
Economista	300 para 301	1
Eletricista de Manutenção de Veículos	104 para 105	1
Enfermeiro	300 para 301	2
Enfermeiro	301 para 302	1
Engenheiro Agrônomo	301 para 302	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Civil	301 para 302	1
Engenheiro Florestal	301 para 302	1
Especialista em Desportos	300 para 301	1
Especialista em Desportos	301 para 302	1
Farmacêutico	300 para 301	1
Farmacêutico	301 para 302	1
Fisioterapeuta	300 para 301	1
Fonoaudiólogo	300 para 301	1
Fonoaudiólogo	301 para 302	1
Gesseiro	203 para 204	1
Inspetor de Alunos	203 para 204	2
Instrutor de Libras	203 para 204	1
Intérprete de Libras	203 para 204	1
Maquieiro	104 para 105	1
Mecânico Especializado	203 para 204	1
Médico	300 para 301	8
Médico	301 para 302	1
Médico Veterinário	300 para 301	1
Médico Veterinário	301 para 302	1
Merendeira	102 para 103	4
Motivador Cultural	203 para 204	1
Motorista	105 para 106	4
Motorista de Ambulância	105 para 106	1
Nutricionista	300 para 301	1
Nutricionista	301 para 302	1
Operador de Computador	203 para 204	1
Operador de Máquina Duplicadora	103 para 104	1
Operador de Máquinas Pesadas	203 para 204	1
Operador de Trânsito	104 para 105	2
Patrulheiros de Turismo	203 para 204	1
Procurador Jurídico	300 para 301	1
Procurador Jurídico	301 para 302	1
Psicólogo	300 para 301	2
Psicólogo	301 para 302	1

Receptionista	104 para 105	3
Secretário Escolar	203 para 204	1
Telefonista	105 para 106	1
Vigilante	104 para 105	3
Zelador	102 para 103	4

MAGISTÉRIO

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Docente I	400 para 401	23
Docente I	401 para 402	1
Professor MG-3	500 para 501	2
Professor MG-3	501 para 502	1
Docente II	600 para 601	12
Docente II	601 para 602	1
Professor MG-MD	600 para 601	1
Professor MG-MD	601 para 602	1
Pedagogo	600 para 601	3
Pedagogo	601 para 602	1

ANEXO II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS
Administrador de Rede	301 para 302	1
Agente Administrativo	203 para 204	1
Agente de Tarificação	203 para 204	1
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	104 para 105	1
Auxiliar de Serviços Administrativos	104 para 105	1
Auxiliar de Serviços de Saneamento	103 para 104	4
Bombeiro Hidráulico de Saneamento	106 para 107	2
Contador	301 para 302	1
Eletricista de Equipamentos de Saneamento	106 para 107	1
Engenheiro Civil	300 para 301	1
Engenheiro Civil	301 para 302	1
Engenheiro Sanitarista	301 para 302	1
Mecânico	106 para 107	1
Mobilizador	203 para 204	1
Motorista	105 para 106	1
Operador de Sistema de Saneamento	203 para 204	1
Procurador Jurídico	301 para 302	1

PORTARIA Nº 1296/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA DA COSTA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1330/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 365/2012/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 20399, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Transporte Público, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, no período de 02 a 31 de julho de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito